

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR****NOTA TÉCNICA Nº 23/2021/AUD****PROCESSO Nº 01341.005602/2020-15**

INTERESSADO: GABINETE, DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR, DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL, DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

1. ESCOPO E OBJETIVO

Trata-se de atividade de monitoramento da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2021 (SEI 0739008), elaborado de acordo com a Instrução Normativa CGU n.º 9, de 09 de outubro de 2018.

O item VI do PAINT 2021 apresenta o detalhamento das ações de Auditoria Interna a serem executadas no exercício. Esta Nota Técnica se propõe a apresentar o estágio de execução do PAINT 2021, bem como as ações executadas que não estavam previstas, oferecendo à Presidência um panorama geral das atividades até então desenvolvidas pela Auditoria Interna no presente exercício.

2. EXECUÇÃO DO PAINT 2021

Apresentam-se a seguir as ações previstas no PAINT 2021 e o registro de sua execução, acompanhado de observações atinentes, quando necessário.

Ação 1: Relatório de Gestão – Exercício de 2020

Descrição: Elaboração das peças de responsabilidade da AUD no Relatório de Gestão 2020. Avaliação da conformidade do Relatório de Gestão 2020 com os conteúdos determinados na legislação aplicável.

Execução: As peças do Relatório de Gestão 2020 de responsabilidade da AUD foram elaboradas, conforme Notas Técnicas AUD 45/2020 (SEI 0704574) e 4/2021 (SEI 0770392), registradas no processo nº 01341.006503/2020-42.

A conformidade da minuta do Relatório de Gestão 2020 foi avaliada e registrada no Relatório AUD 5/2021, de 18/03/2021 (SEI 0837639). A Nota Técnica AUD 10/2021, de 08/04/2021 (SEI 0857793), registrou o monitoramento da recomendação expedida no Relatório AUD nº 5/2021, conforme processo nº 01341.006496/2020-89.

Considera-se a ação executada de forma plena e satisfatória.

Ação 2: Prestação de Contas 2020

Descrição: Elaboração do Parecer Anual de Auditoria e demais peças complementares do Processo Anual de Prestação de Contas do exercício de 2020 sob responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna. Avaliação da conformidade do Processo de Prestação de Contas 2020 com os conteúdos determinados na legislação aplicável.

Execução: O Parecer 1/AUD/2021, de 08/04/2021 (SEI 0859216), apresenta avaliação da conformidade do Processo de Prestação de Contas 2020 com os conteúdos determinados na legislação aplicável, conforme registrado no processo nº 01341.006496/2020-89.

Considera-se a ação executada de forma plena e satisfatória.

Ação 3: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2020

Descrição: Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2020.

Execução: O RAINTE 2020 foi elaborado em 31/03/2021 (SEI 0853817), tendo sido devidamente apresentado a CGU e à Comissão Deliberativa da CNEN, conforme registrado no processo nº 01341.010446/2019-62.

Considera-se a ação executada de forma plena e satisfatória.

Ação 4: Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2022

Descrição: Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2022.

Execução: A ação está prevista para ser executada em outubro de 2021.

A ação ainda não foi iniciada.

Ação 5: Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU e TCU)

Descrição: Atendimento às demandas emitidas pelos Órgãos de Controle (Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União).

Execução: A ação é executada sob demanda, ao longo de todo o exercício.

Considera-se que a execução da ação se encontra em curso e vem sendo realizada de forma satisfatória.

Ação 6: Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU)

Descrição: Monitoramento das recomendações e determinações expedidas pela Auditoria Interna, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União.

Execução: A ação é executada de forma contínua, de acordo com os prazos de atendimento definidos para as recomendações e determinações, conforme registrado em várias Notas Técnicas emitidas ao longo do exercício. A metodologia adotada consiste na elaboração de notas técnicas pontuais, específicas de determinada ação de controle, e relatórios de monitoramento consolidados por órgão emissor das recomendações/determinações.

Do início do exercício até a presente data, foram elaboradas 20 Notas Técnicas de acompanhamento de pendências e 4 Relatórios, relacionados a seguir:

- Relatório de monitoramento consolidado das recomendações e determinações expedidas pelo TCU: Relatório AUD n.º 1/2021, de 12/02/2021 (SEI 0787105), conforme registrado no processo nº 01341.001121/2019-99;
- Relatório de monitoramento consolidado das recomendações expedidas pela AUD: Relatórios AUD n.º 2/2021, de 19/02/2021 (SEI 0791006), e n.º 7/2021, de 20/07/2021 (SEI 1001528), conforme registrado no processo nº 01341.010028/2019-75.
- Relatório de monitoramento consolidado das recomendações expedidas pela CGU: Relatório AUD n.º 3/2021, de 25/02/2021 (SEI 0798299), conforme registrado no processo nº 01341.001366/2019-16.

Considera-se que a execução da ação se encontra em curso e vem sendo realizada de forma satisfatória.

Ação 7: Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento

Descrição: Realizar atividades de consultoria e assessoramento aos órgãos e unidades da CNEN.

Execução: A ação é executada de forma contínua e sob demanda, mediante participação em reuniões, análise e manifestação em resposta a consultas formuladas pelos gestores sobre temas diversos.

Considera-se que a execução da ação se encontra em curso e vem sendo realizada de forma satisfatória.

Ação 8: Atividades de Capacitação Interna

Descrição: Reserva técnica para desenvolvimento de ações de capacitação interna.

Execução: A ação foi prevista para ser realizada de forma contínua e sob demanda. Contudo, dadas as condições de trabalho extraordinário em virtude da pandemia do Coronavírus, não foi realizada nenhuma atividade de capacitação interna até a presente data.

A ação ainda não foi iniciada.

Ação 9: Quantificação e Registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna

Descrição: Adotar a sistemática definida pela CGU para registrar e quantificar os resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna.

Execução: A ação foi prevista para ser realizada de forma contínua e sob demanda ao longo do exercício. Trata-se de ação dependente do monitoramento das recomendações expedidas pela AUD, que vem sendo executado de forma satisfatória.

O registro da quantificação dos resultados e benefícios da atividade de AUD será realizado ao final do exercício, de acordo com as orientações a serem apresentadas pela CGU.

Ação 10: Implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da AUD

Descrição Sumária: Instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

Execução: A ação foi prevista para ser realizada de forma contínua ao longo do exercício.

A ação ainda não foi iniciada em função das mudanças no quadro de pessoal da Auditoria Interna no exercício de 2021, quais sejam: substituição da Auditora-Chefe em junho/2021 e saída da outra integrante da equipe AUD em setembro/2021.

Ação 11: Licitações e contratos

Descrição Sumária: Avaliar por amostragem a regularidade dos procedimentos licitatórios para prestação de serviços continuados e a regularidade da execução contratual.

Execução: A versão preliminar do Relatório de Auditoria foi encaminhada aos gestores em 25/05/2021, conforme registrado no processo 01341.001903/2021-42. Contudo, a responsável pelo trabalho afastou-se da CNEN antes da elaboração da versão final do Relatório, uma vez que as considerações da unidade auditada à versão preliminar do documento foram encaminhadas em 04/06/2021, quando a referida servidora não estava mais em exercício na autarquia.

Assim sendo, em função da auditora responsável pela ação de controle não estar mais em exercício na CNEN; da necessidade de reanálise de todos os papéis de trabalho para que outro servidor assuma a avaliação; da ausência de previsão no PAINT 2021 da referida atividade de reanálise; e do impacto da mudança do titular da Auditoria Interna no cronograma das atividades da AUD; o Despacho AUD (SEI 1029174), de 09/08/2021, sugeriu a suspensão da referida ação de controle no exercício de 2021 e a sua inclusão no PAINT 2022.

Por meio do Despacho Decisório 44 (SEI 1029749), de 10/08/2021, o Presidente da CNEN manifestou-se de acordo com a suspensão, no exercício de 2021, da ação de controle nº 11 em função das razões

enumeradas no Despacho AUD (SEI 1029174), e a sua inclusão no PAINT 2022, sem prejuízo das ações administrativas cabíveis a cargo da DPD e do IPEN decorrentes dos apontamentos lançados no Relatório de Auditoria Interna - Regularidade das contratações de serviços continuados no exercício de 2020 - IPEN.

Ação 12: Metrologia das Radiações Ionizantes

Descrição: Avaliar a prestação de serviços de metrologia das radiações ionizantes pela CNEN e sua aderência aos padrões nacionais e internacionais.

Execução: A ação estava prevista para ser realizada no período de junho a setembro de 2021.

A ação ainda não foi iniciada, tendo sido impactada pela mudança da chefia da Auditoria Interna em junho/2021, pela saída da outra integrante da equipe AUD em setembro/2021 e pela realização de trabalho não previsto no PAINT2021 (coordenação das respostas das autoavaliações da CNEN relativas ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção). Considerando que provavelmente não será possível realizar a atividade em 2021, sugere-se a sua inclusão no PAINT2022.

Ação 13: Definição e Controle de Estoque e Reserva de Minérios Nucleares, Materiais Férteis, Materiais Físseis e Físseis Especiais e Elementos de Interesse para a Energia Nuclear

Descrição: Avaliar os procedimentos estabelecidos pela CNEN para controlar o estoque estratégico e a reserva de minérios nucleares.

Execução: A ação estava prevista para ser realizada no período de setembro a dezembro de 2021.

A ação ainda não foi iniciada. Considerando a criação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, mediante a Medida Provisória 1.049, de 14/05/2021, sugere-se aguardar a definição de sua estrutura regimental, bem como a revisão da estrutura regimental da CNEN, e reavaliar a adequação da realização da presente ação de controle.

3. AÇÕES EXECUTADAS NÃO PREVISTAS NO PAINT 2021

Algumas ações previstas no PAINT 2020 não haviam sido concluídas ao final do exercício e tiveram continuidade no exercício de 2021, conforme apresentado a seguir:

- ação de controle cujo objeto é a adequação dos controles internos atinentes à prestação de serviços tecnológicos no âmbito da CNEN. Foi emitido o Relatório AUD n.º 4/2021, de 09/03/2021 (SEI 0817946), constante do processo nº 01341.005594/2020-07.

- ação de controle cujo objeto é a fiscalização exercida pela CNEN em relação às condições de segurança das barragens e depósitos de rejeitos e/ou material radioativo ou nuclear sob a responsabilidade regulatória da CNEN. Essa ação está sendo realizada de forma compartilhada com a CGU. A versão final do Relatório de Auditoria ainda não foi encaminhada à CNEN (processo nº 01341.003346/2020-13).

Além destas ações previstas no PAINT 2020, a AUD realizou ação extraordinária, com o objetivo de atender à solicitação do Presidente da CNEN, cujo objeto é a avaliação por amostragem da regularidade da contratação de serviços de manutenção e reforma de instalações do CDTN. Os resultados estão registrados no Relatório AUD n.º 6/2021, de 27/04/2021 (SEI 0884254), constante do processo nº 01341.000493/2021-12.

A AUD também foi designada para coordenar as respostas das autoavaliações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, obtidas junto a diversas áreas da CNEN (Gabinete; Diretoria de Gestão Institucional; Comissão de Ética; Comitê Interno de Governança; Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação; Ouvidoria; Coordenação de Comunicação Social; e Unidade Correicional), bem como para lançá-las na plataforma e_Prevenção (Despacho GAB SEI 1006762, de 16/07/2021), conforme processos n.ºs 01341.003410/2021-47 e 01341.004328/2021-30.

4. CONCLUSÕES

Entende-se que o PAINT2021 foi significativamente impactado pela mudança do titular da Auditoria Interna em junho/2021, bem como pela saída da outra integrante da equipe AUD ([REDACTED]) em setembro/2021.

Além da redução do quadro de pessoal da AUD, houve a necessidade de aprendizado dos procedimentos e rotinas da Auditoria Interna, bem como das atividades e pontos críticos da autarquia, pela nova Auditora-Chefe. Por este motivo, o primeiro levantamento efetuado pela nova Auditora-Chefe foi o das recomendações emitidas pela AUD em monitoramento, formalizado no Relatório de Auditoria Interna n.º 7/2021 (SEI 1001528), de 20/07/2021, que apontou o elevado quantitativo de recomendações desta natureza (82 recomendações monitoradas na referida ação de controle) e, consequentemente, de assuntos que a nova titular da AUD precisava conhecer, inclusive por meio da análise de relatórios anteriormente elaborados. Cabe destacar que também foram emitidas quatro Notas Técnicas visando ao monitoramento das recomendações AUD, quais sejam: Nota Técnica nº 19/2021/AUD (SEI 0984239), de 07/07/2021; n.º 20/2021/AUD (SEI 0998481), de 12/07/2021; nº 21/2021/AUD (SEI 1007111), de 19/07/2021; e nº 22/2021/AUD (SEI 1053217), de 10/09/2021.

Ademais, foram realizadas reuniões pela nova Auditora-Chefe com a finalidade de conhecer as atividades das demais áreas da autarquia, assim como o seu quadro de pessoal, sendo que os Registros de Reunião AUD (SEI 0974442, 0974543 e 0974662) formalizaram os encontros com a Diretoria de Gestão Institucional, Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear e Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, respectivamente em 11/06/2021, 14/06/2021 e 24/06/2021. A nova titular da AUD também participou da sessão ordinária do Conselho Superior do IPEN/CNEN, realizada em 08/07/2021, quando efetuou a sua apresentação aos conselheiros do Estado de SP, bem como ressaltou o papel da Auditoria Interna e pontos que merecem a atenção do IPEN.

Vale ressaltar, ainda, o expressivo quantitativo de comunicações do TCU encaminhadas à CNEN desde que a nova Auditora-Chefe tomou posse (processos n.ºs 01341.003155/2021-32, 01341.003368/2021-64, 01341.001312/2020-94, 01341.003631/2021-15, 01341.003752/2021-67, 01341.003778/2021-13, 01341.004108/2021-14, 01341.004251/2021-06, 01341.004267/2021-19 e 01341.004554/2021-11) e que demandaram acompanhamento da resposta a ser encaminhada, além do aprendizado da utilização da plataforma Conecta TCU.

A CGU também enviou novas demandas à autarquia desde que a nova Auditora-Chefe entrou em exercício, especificamente destinadas à área de pessoal (processos n.ºs 01341.003542/2021-79, 01341.003721/2021-14, 01341.003799/2021-21, 01341.003800/2021-17 e 00218.100047/2021-60), além das 19 recomendações que já eram monitoradas anteriormente (processos n.ºs 01341.009464/2019-00, 01341.009471/2019-01, 01341.009504/2019-13, 01341.001366/2019-16, 01341.009474/2019-37, 01341.006624/2019-51, 01341.004722/2019-53, 01341.009468/2019-80, 01341.011412/2019-95, 01341.009459/2019-99, 01342.002146/2020-33, 01342.003061/2020-72 e 01342.002491/2021-58).

Tendo em vista a saída de integrante da equipe de Auditoria Interna em setembro/2021, a titular da AUD solicitou a abertura de processo seletivo para preenchimento de vaga para atuar na Auditoria Interna (edital nº 09/2021 CNEN) à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/ Coordenação-Geral de Recursos Humanos da CNEN, visando à movimentação de servidor de outro órgão.

Destaca-se, por fim, a criação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, mediante a Medida Provisória 1.049, de 14/05/2021, e o processo em curso de revisão da estrutura regimental da CNEN, que também deve provocar a revisão do PAINT 2021.

A presente Nota Técnica deve ser encaminhada para conhecimento da Presidência da CNEN, viabilizando sua manifestação, caso entenda necessário.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Salles Coelho da Veiga, Auditor(a)-Chefe**, em 10/09/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1064336** e o código CRC **5D1A66F5**.

Referência: Processo nº 01341.005602/2020-15

SEI nº 1064336